



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 286, de 10 de julho de 2007

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares no exercício de 2.007."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64 a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da receita estimada no orçamento, utilizando como fonte de recursos:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação,
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei,
- IV – a produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizar-las.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 10 de julho de 2007.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."